



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
SECRETARIA GERAL DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE E EQUIDADE (SAADE)
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33519771 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 2/2026/SAADE/R

São Carlos, 29 de janeiro de 2026.

Para:
Gabinete da Reitoria

Assunto: Solicitação de Prorrogação de entrada em vigor - Resolução ConsUni nº 16, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Mag.^a Reitora Prof.^a Dr.^a Ana Beatriz de Oliveira,

Considerando a importância da garantia de que os processos relacionados ao ingresso em cursos de graduação da UFSCar, por meio do Sistema Único de Seleção Unificada (SiSU), ocorram de maneira a assegurar a plena condição de requerimento de matrícula, neste caso, por parte das pessoas candidatas optantes pelo sistema de reserva de vagas para pessoas negras, solicito que a prorrogação da Resolução ConsUni, nº 16, de 09 de Dezembro de 2024 (1665830), seja apreciada.

A resolução define que os procedimentos de verificação das autodeclarações raciais (heteroidentificação) devem ser realizadas de forma síncrona, por meio de ferramenta de reunião virtual e, em fase de revisão de resultado, de forma presencial nos campi da UFSCar. No ano de 2025, no âmbito do ingresso de estudantes de graduação por meio do SiSU, a SAADE realizou 821 bancas de verificação da autodeclaração racial, a partir de avaliação por fotos enviadas pelas pessoas candidatas. A mudança de análise a partir de fotos para o que aponta a resolução indica da necessidade da composição de uma estrutura de maior complexidade, com treinamentos de coordenadores das bancas, do gerenciamento paralelo de uma grande quantidade de comissões de verificação, da estratégia de verificação por meio de reunião virtual e da qualificação de grupos, por *campi*, para garantir as avaliações presenciais. Deste modo, reconhece-se que a aplicação da resolução promoverá impactos significativos no que tange à dinâmica de verificação do ingresso de estudantes por meio do SiSU.

Para além dos desafios de organização da dinâmica das avaliações, vale considerar que o SiSU se configura como a forma de ingresso mais relevante da UFSCar, com o oferecimento de cerca de 3 mil vagas em cursos de graduação. Nos últimos anos o processo de candidatura por meio do SiSU sofreu relevantes alterações, no âmbito nacional, com a novas modalidades de reservas de ingresso e a migração de candidatos que optaram pelas reservas de vagas para a ampla concorrência, quando estes detêm nota o suficiente, além do uso do cadastro único como instrumento para comprovação de renda para as pessoas candidatas que optaram por esta reserva, no âmbito da UFSCar.

Alterações no modo de ingresso e em elementos do edital podem gerar confusões para as pessoas candidatas, sendo, portanto, relevante, manter a estabilidade do edital em 2026. Deste modo, a aprovação da prorrogação se justifica visando a garantia da boa condução dos procedimentos de verificação das autodeclarações que afirmam os direitos de pessoas negras a ingressar na universidade.

Considerando que a próxima reunião do ConsUni ocorrerá no dia 13 de Fevereiro de 2026, solicito que a aprovação possa ser realizada de maneira *ad referendum* e me comprometo a explicar e tirar dúvidas na reunião do conselho.

Aponto que este pedido foi dialogado com a equipe da Operação SiSU 2026 e com a Pró-reitoria de Graduação.

Até que seja possível aplicar amplamente a Resolução ConsUni nº 16/2024, no âmbito do SiSU, será mantida a utilização de fotos das pessoas candidatas que optarem pela reserva de vagas destinadas a pessoas negras.

Atenciosamente,

André Pereira da Silva
Secretário Geral - SAADE



Documento assinado eletronicamente por **Andre Pereira da Silva, Secretário(a) Geral**, em 29/01/2026, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2148416** e o código CRC **ADAE754C**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.002288/2026-32

SEI nº 2148416

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
GABINETE DA REITORIA (GR)

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33518024 - <http://www.ufscar.br>

Despacho nº 135/2026/GR/R
Processo nº 23112.002288/2026-32
Remetente: Gabinete da Reitoria
Destinatário(s): Secretaria Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade
Secretaria dos Órgãos Colegiados

ASSUNTO: Prorrogação da Resolução ConsUni nº 16.

São Carlos, 29 de janeiro de 2026.

Aprovo *ad-referendum* do Conselho Universitário (ConsUni), a prorrogação da entrada em vigor da Resolução ConsUni nº 16, de 09 de dezembro de 2024, que dispõe sobre os procedimentos de verificação das autodeclarações raciais (heteroidentificação).

1) À SOC

Para homologação na próxima reunião do Colegiado.

2) À SAADE

Para as providências necessárias.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Maria de Jesus Dutra dos Reis
Vice-Presidente do Conselho Universitário



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Jesus Dutra dos Reis, Reitor(a) em Exercício**, em 29/01/2026, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2148660** e o código CRC **0348DAAC**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.002288/2026-32

SEI nº 2148660

Modelo de Documento: Despacho, versão de 02/Agosto/2019